

## **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO SUL**

### **Fundação CASA**

#### **Edital de Credenciamento para Atribuição de Aulas**

#### **Ano Letivo de 2021**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro Sul nos termos da Resolução SE nº: 71/2018, Resolução Conjunta SE-SJDC 1/2017, Resolução Conjunta SE-SJDC 2/2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC 1, de 10-1-2020, torna público o Edital de Credenciamento para os docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente), circunscritas a esta Diretoria de Ensino.

#### **I – Perfil do Docente:**

Devido às características peculiares do atendimento da Fundação CASA, o docente que se inscrever para atuar neste Projeto deverá ter o seguinte perfil:

- que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Unidade da Fundação Casa com os adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas;
- que tenha disponibilidade e interesse para participar de programas de formação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- que utilize metodologias de trabalho que atendam a proposta curricular, enfatizando Projetos de Trabalho que favoreçam a reflexão, posturas solidárias, troca de experiências de aprendizagem, buscando alternativas adequadas às necessidades de aprendizagem;
- que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe, participando das ATPCE, Conselhos de Classe/Série e outras reuniões para as quais for convocado;
- que estabeleça relações interpessoais fundamentais no respeito à Instituição e ao grupo docente/discente, favorecendo um vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- que seja frequente as aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPCE);
- submeter-se à avaliação periódica da Instituição;
- estimular a autoestima dos adolescentes;
- ser assíduo e pontual.

#### **II – Dos documentos necessários para o credenciamento**

- RG;
- CPF;
- Declaração do Diretor de Escola Vinculadora de Unidade da Fundação CASA, constando o tempo, em dias, de atuação como docente em unidades da Fundação CASA, data base 30/06/2020, e o tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base 30/06/2020, também em dias, se possuir.

#### **III – Da Habilitação Acadêmica:**

O candidato deverá comprovar no ato do credenciamento:

- 1) estar inscrito para o processo de atribuição de aulas com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino - Região Centro Sul;
- 2) ser portador de Diploma de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior, se docente interessado em ministrar aulas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 3) ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Anos Finais do Ensino Fundamental;e/ou no Ensino Médio;
- 4) ser portador de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em disciplina do currículo;
- 5) ser aluno de último ano de curso de Licenciatura Plena nas disciplinas que compõe o currículo;
- 6) ser aluno de curso de Licenciatura Plena das disciplinas que compõe o currículo;
- 7) ser aluno de curso de bacharelado das disciplinas que compõe o currículo.

#### **IV – Do período, do local e das condições para o credenciamento:**

##### **1) Data do credenciamento:**

- 19/01/2021 - Horário: Das 09:00 às 13:00 horas.

O credenciamento ocorrerá na sede da Diretoria de Ensino situada à Rua Dom Antonio Galvão, 095, Vila Gumercindo, São Paulo.

**2)** O Credenciamento não poderá ser feito por Procuração;

**3)** O candidato passará por uma entrevista, de caráter eliminatório a ser agendado na data do credenciamento; nesta entrevista será analisado o uso da linguagem, postura ética e clareza na exposição dos motivos de sua opção em ministrar aulas na Fundação Casa.

Observação: Os professores que já atuam no Projeto estão dispensados da Entrevista.

#### **V – Da classificação e da atribuição de classes e aulas:**

##### **Candidatos que já atuam na Fundação Casa:**

Uma vez reconduzidos, após a avaliação da Instituição, serão classificados de acordo com o tempo de atuação no Projeto (CTA – modelo específico, data-base 30/06/2020), tempo de atuação no magistério, cursos de aperfeiçoamento.

##### **Candidatos novos:**

O Candidato passará por uma entrevista, de caráter eliminatório; nesta entrevista será analisado o uso da linguagem, postura ética e clareza na exposição dos motivos de sua opção por ministrar aulas na Fundação CASA.

#### **VI – Da Atribuição:**

As atribuições de aulas ocorrerão em data a ser divulgada no site da Diretoria de Ensino Centro Sul.

#### **VII – Das Disposições Finais:**

O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da Fundação CASA, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino Centro Sul.

O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul.

Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEDUC para ministrar aulas no ano letivo de 2021.

Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.